



Ref. Projeto de Lei Nº 203/2018  
Publicação: Jornal D O  
Edição: 60 Data 14/11/18

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
“Cordeiro – Cidade Exposição”  
Poder Legislativo

**LEI Nº2311/2018**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COBRAR DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A PREFEITURA POR ADESIVOS COM O SEGUINTE DIZER: A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art.- 1º** - Fica o Poder Executivo incumbido a cobrar das Empresas que prestam serviços a Prefeitura e colocação de adesivo no tamanho 40x20cm com o seguinte dizer: A Serviço da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**Art. - 2º**- O adesivo deve ser colocado em cada um dos veículos que prestam serviços para a Prefeitura, especificamente nas portas laterais de cada um deles.

Parágrafo Primeiro – A obrigação de custeio com a colocação dos adesivos nos veículos ficará a cargo da empresa contratada.

Parágrafo Segundo – O descumprimento desta Lei acarretará uma multa no valor de 10 (Dez) UFR (Unidade Fiscal de Referência) por cada veículo contratado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 07 de novembro de 2018.**

  
**Elielson Elias Mendes**  
**Presidente**